



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.480, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
451.394,14.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 451.394,14 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                                                                                    |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações             | R\$        | 46.832,37         |
| 13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações             | R\$        | 94.103,60         |
| 13.1307.27.812.0262.1,213 - 4490 51 00 000000 - FR 0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Infraestrutura Ligada ao Esporte - Obras e instalações | R\$        | 310.458,17        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                       | <b>R\$</b> | <b>451.394,14</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74  
e publicado (a)  
Em 02/09/24

*[Assinatura]*